



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 2078/2011  
DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2063/2011.

**PEDRO FERNANDO GRASSI** – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal n.º 2063, de 16 de maio de 2011, que passa a vigor com a seguinte redação:


“**Art. 1.º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar ato com o INSTITUTO BRASILEIRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO SUPERIOR – SEBRATEP – inscrita no CNPJ n.º 13.878.492/0001-64, com sede na Avenida Laurindo Centenaro, n.º 315, nesta cidade de São José do Ouro, RS, visando a formalização de CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO E O INSTITUTO BRASILEIRO DE TREINAMENTO E FORMAÇÃO SUPERIOR – SEBRATEP, para o desenvolvimento de cursos de Administração e Ciências Contábeis, com duração mínima de 04 anos, com titulação de Bacharel, neste Município.

**Parágrafo Único** – .....

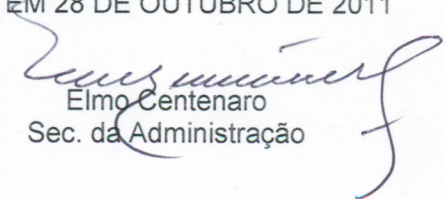
**Art. 2.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições divergentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 28 DE OUTUBRO DE 2011

  
Pedro Fernando Grassi  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 28 DE OUTUBRO DE 2011

  
Elmo Centenaro  
Sec. da Administração

